



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.01

PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) EDILEUZA VIDAL DE SOUSA, CPF nº 030.709.944-07, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, nos termos do art. 1º, I, “1” da LC nº 64/90, afastamento pelo prazo de 03 (três) meses, para concorrer nas eleições municipais de 2020, ficando assegurado, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários, sendo que afastamento terá início no dia 14 de Agosto de 2020.

O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.02

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas nesta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.
Portaria com data retroativa.

Santana de Mangueira-PB, 14 de agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.03

PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) MICHELE NUNES RUFINO, CPF nº 054.467.574-67, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Gestora Escolar, nos termos do art. 1º, I, “1” da LC nº 64/90, afastamento pelo prazo de 03 (três) meses, para concorrer nas eleições municipais de 2020, ficando assegurado, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários, sendo que o afastamento terá início no dia 14 de Agosto de 2020.

O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.04

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas nesta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.
Portaria com data retroativa.

Santana de Mangueira-PB, 14 de agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.05

PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) SALETE SÉRGIO, CPF nº 461.140.094-87, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, nos termos do art. 1º, I, "1" da LC nº 64/90, afastamento pelo prazo de 03 (três) meses, para concorrer nas eleições municipais de 2020, ficando assegurado, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários, sendo que afastamento terá início no dia 14 de Agosto de 2020.

O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.06

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas nesta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.
Portaria com data retroativa.

Santana de Mangueira-PB, 14 de agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.07

PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR 60 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **ANTONIA ALVES PEREIRA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, trabalhando atualmente no **PSF Sul**, na função de Auxiliar de Cozinha, para tratamento de saúde nos termos do art. 73, § 2º Lei Complementar Municipal nº 003/2013.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 21 de Agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.08

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

MODIFICA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei modifica o § 3º, do art. 8º, Capítulo IV, “Das férias do Magistério Público” da Lei Complementar Municipal nº 066/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Será concedido aos ocupantes dos cargos do magistério a cada 05 (cinco) anos de efetivo trabalho em sala de aula o direito de gozar uma licença prêmio remunerada de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira, 19 de agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.09

PORTARIA Nº 02/2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **VICTOR FELIPE EUGÊNIO PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteiro, portadora do CPF nº 710.042.754-12 e RG 4366433 SSP-PB, do cargo comissionado de **DIRETOR(a) DE EMPENHO E PLANEJAMENTO** da Câmara Municipal de Santana de Mangueira (PB).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria com data retroativa.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2020.

Alciene Berto da Silva

Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 021- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE AGOSTO A 21 DE AGOSTO DE 2020 PAG.010

PORTARIA Nº 03/2020

“Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **PATRÍCIA ARRUDA BEZERRA**, brasileira, solteiro, portadora do CPF nº 110.428.074-42 e RG 4293102 SSP-PB, do cargo comissionado de **DIRETOR(a) DE EMPENHO E PLANEJAMENTO** da Câmara Municipal de Santana de Mangueira (PB).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria com data retroativa.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de agosto de 2020.

Alciene Berto da Silva
Alciene Berto da Silva
VEREADORA PRESIDENTE